



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO N° 980/2024  
PROJETO DE LEI N° 2.760/2024  
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO**

**Institui, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual de Conscientização e Combate à Violência contra a Advocacia.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia de Conscientização e Combate à Violência Contra a Advocacia, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de março.

**Art. 2º** Esta Lei tem por objetivo o incentivo à realização de ações de conscientização da população e agentes da segurança pública sobre a violência contra os advogados no exercício da profissão.

**Art. 3º** Durante o dia 11 de março, deverão ser desenvolvidas ações para a conscientização da população, com o apoio da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional da Paraíba, bem como outras instituições que apoiem a causa, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e a produção de material explicativo, online e/ou impresso, que atinja os objetivos propostos no art. 2º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 30 de outubro de 2024.

**ADRIANO GALDINO**  
**Presidente**